

RECIBO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N°. 053/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N°. 038/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 160/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

A Empresa _____,

CNPJ N°. _____, telefone N°. (____) _____,

retirou este Edital, com seus Anexos, e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail

_____.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome por extenso)

(Assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser entregue pessoalmente ou remetido à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo e-mail: licitacao2@pmsrs.mg.gov.br para eventuais comunicações aos interessados, tais como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando e se necessário.

A Comissão Permanente de Licitações não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 160/2018

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

+ Legislação:

Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014; Decreto Municipal Nº. 4.416/2003; Decreto Municipal Nº. 6,098/2008.

+ Solicitantes:

+ Saúde

+ Sessão Pública do Certame (quando se dará o Protocolo e Abertura de Envelopes):

No dia 21 de Agosto de 2018, às 09:00hs.

+ Local:

Sala de Licitações desse Município, sita à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

+ Documentos Necessários:

Conforme estabelecido nos itens IV, V e VI do Edital.

+ Prazo de Entrega do Produto:

No prazo máximo de até 10 (Dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

+ Vigência da Ata de Registro de Preço:

12 meses da data da assinatura.

+ Condições de pagamento:

Conforme estabelecido no item XIV do Edital.

+ INFORMAÇÕES:

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a Sessão Pública do Certame.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 053/2018 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 038/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 160/2018

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, para participação exclusiva de Micro Empresa (ME e MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), inclusive Cooperativas assim qualificadas, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014. Esta Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal N°. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 4.416/2003 de 15 de Outubro de 2003, Artigo 1º e § único do art. 14 do Decreto Municipal n°. 6.098/2008 de 28 de Abril de 2008, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A Sessão do PREGÃO PRESENCIAL será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, **às 09h00min do dia 21 de AGOSTO de 2018**, onde e quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas.

I - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E AMBULATORIAL PARA À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG. (FRUSTRADOS NO PREGÃO 007/2018)**, conforme o Anexo IV deste Edital.

1.2. Do Valor Estimado:

1.2.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 70.474,97 (Setenta Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos)**.

1.2.2. Serão desclassificadas as propostas cujo total seja superior ao valor global estimado.

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.2.1. Será regida pela Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014.

2.2.2. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer do benefício da Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014, deverão apresentar, **no ato do Credenciamento**, os documentos que comprovem seu enquadramento como tal, podendo ser a Certidão Simplificada, **expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante**, ou Ato de Enquadramento **devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da licitante**, desde que estes documentos tenham sido **emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data de abertura do Certame**.

2.2.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar Nº. 123/2014, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014, as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o Art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI – cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar Nº. 147, de 7 de agosto de 2014).

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

- 2.3.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;
- 2.3.2. Empresas reunidas em consórcio, *qualquer que seja sua forma ou constituição*;
- 2.3.3. Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal Nº. 5.764/71;
- 2.3.4. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;
- 2.3.5. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;
- 2.3.6. Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002;
- 2.3.7. Empresa com falência decretada ou em processo de Recuperação Judicial ou Falimentar;
- 2.3.8. *Empresas que tenham em seus quadros de dirigentes, sócios ou responsáveis técnicos algum integrante do quadro de Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.*
- 2.3.9. *Empresas cujo Objeto Social não seja pertinente e compatível com o Objeto desta Licitação.*

III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

- 3.1. Qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, *desde que o faça formalmente e com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas*, observado o disposto no Art. 12 do Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003.
- 3.2. Quando acolhida a impugnação *e esta afetar o conteúdo das propostas*, será designada nova data para a realização do Certame.
- 3.3. A impugnação, feita tempestivamente, não impedirá a impugnante de participar do Certame, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.
- 3.4. Serão consideradas “tempestivas” as tentativas de impugnação protocoladas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, dentro do prazo previsto no Item 3.1 deste Edital.
- 3.5. Não serão consideradas as tentativas de impugnação enviadas por correio eletrônico (e-mail), dada a impossibilidade de considerar autênticos os documentos e as assinaturas que se fizerem constar.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES:

- 4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em Sessão Pública, o CREDENCIAMENTO dos representantes das licitantes e o recebimento e abertura do Envelope Nº. 1 - “PROPOSTA” e do Envelope Nº. 2 - “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”.

4.2 – Do Credenciamento:

4.2.1. Aberta a Sessão, será procedido o Credenciamento dos Representantes Legais dos licitantes para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao Pregão.

4.2.2. *O Credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:*

4.2.2.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), com Instrumento Constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, *no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura*, identificando-se com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.2. Tratando-se de Procurador, com Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com FIRMA RECONHECIDA do Representante Legal que o assina, *do qual constem expressamente poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame*, identificando-se com documento oficial que contenha foto. No caso de Procurador constituído por Instrumento Particular, este deverá apresentar Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.2.1.1, onde se prove que o signatário outorgante de sua Procuração detinha poderes para fazê-lo.

4.2.2.3. Apresentação de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme Anexo VI deste Edital), **EXIGÍVEL TAMBÉM PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CONTAREM COM REPRESENTANTE NA SESSÃO.**

4.2.2.4. **As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) devem ainda observar o que se preceitua no Item 2.2 deste Edital.**

4.2.3. **Os documentos constantes nos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2 e 4.2.2.3 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes, bem como o observado no Item 4.2.2.4, quando e conforme for o caso.**

4.2.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de um licitante no Certame, sob pena de exclusão sumária dos representados.

4.2.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de *cópia autenticada* e serão retidos para oportuna juntada no Processo Licitatório.

4.2.6. A licitante que não contar com representante presente na Sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, mantendo, portanto, os valores apresentados na proposta escrita.

4.2.7. **No ato do Credenciamento cada representante, juntamente com a documentação própria a este fim, deverá apresentar e entregar simultaneamente, devidamente lacrados, 2 (dois) envelopes: Envelope Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

4.3 – Do Envelope Nº. 1 - Proposta de Preços:

4.3.1. O Envelope Nº. 1 conterá a Proposta de Preços, que deverá ser apresentada pela licitante, sem rasuras ou emendas, *devendo seguir o modelo constante do Anexo III deste Edital.*

4.3.2. O envelope deverá ser entregue no ato do Credenciamento, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

4.3.3. A proposta impressa deverá ser apresentada *conforme modelo constante do Anexo III deste Edital*, em que o proponente determinará os valores unitários e valores totais por item, marca e modelo (se houver), valor total, validade da proposta e conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3.3.1. Para a proposta dos valores *devem ser considerados preços com 03(três) casas decimais após a vírgula*.

4.3.3.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e entre os expressos em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

4.3.4. O Município disponibilizará em seu sítio eletrônico (www.pmsrs.mg.gov.br) "Programa de Cotação de Preços" para formulação da proposta digital, compatível com os sistemas informatizados utilizados pela Divisão de Licitações.

4.3.4.1. *A não utilização do "Programa de Cotação de Preços" não impede, de forma alguma, que quaisquer empresas participem da Licitação, apresentando no Envelope Nº. 1 a proposta de preços impressa, contendo os mesmos dados apontados no Item 4.3.3 deste Edital.*

4.3.4.2. A apresentação da proposta digital não desobriga a licitante da apresentação de proposta impressa.

4.3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades e/ou defeitos que dificultem o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem, ainda que minimamente, o estabelecido no Item 4.3.3.

4.3.6. *A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, portanto, não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.*

4.3.6.1. *Igualmente se sujeitarão às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002 as empresas que apresentarem propostas para produtos descontinuados previamente à data de elaboração da proposta, a não ser que juntem comprovante de estoque capaz de atender à quantidade total pretendida pelo Município, devidamente assinado pelo Responsável Legal da empresa.*

4.4 - Do Envelope Nº. 2 - Documentação para Habilitação:

4.4.1. O Envelope Nº. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, conforme indicado no Item VI deste Edital e em seus respectivos subitens.

4.4.2. O envelope deverá ser entregue devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

V - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA(S):

5.1. No termo de Referência deste Edital (Anexo IV) há a exigência de apresentação de CATÁLOGOS. As empresas participantes do Processo Licitatório deverão apresentá-las no momento do Certame, conforme o estabelecido no item 7.4 e seus respectivos subitens, *sob pena de desclassificação do item*.

5.2. Estes catálogos devem ser apresentadas UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM, sendo o produto apresentado IDÊNTICO ao descritivo do item, *e ainda com identificação constando o número e o nome do item e o nome da empresa licitante.*

5.4. Os itens NÃO serão descontados na primeira Ordem de Fornecimento.

VI - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

6.1 – Das Disposições Gerais:

6.1.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente, ser relacionados separados e compilados na ordem estabelecida neste Edital.

6.1.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação da licitante. Se este prazo não constar do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

6.1.3. Os documentos obtidos por Internet poderão ser conferidos no ato de sua apresentação ou posteriormente, conforme convier.

6.1.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for matriz, *todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.*

6.1.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

6.1.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pela Pregoeira, durante a Sessão Pública, mediante apresentação dos originais para conferência.

6.1.7. *Os documentos apresentados no ato do Credenciamento poderão ser dispensados de nova apresentação em momentos posteriores.*

6.2 – Dos Documentos Necessários:

6.2. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverão constar no Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

a) Habilitação Jurídica:

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro Comercial, no caso de Micro Empresa Individual (MEI);

a.1.2.) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, *expedidos a menos de 120 (cento e vinte) dias.*

a.1.3.) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, *devidamente registrado*, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, *também devidamente registrados;*

a.1.4.) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1.) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com Atividades Econômicas pertinentes ao seu ramo de atividade e *compatível com o Objeto licitado*;

b.2.) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (quando houverem) relativos à sede da licitante.

b.3.) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b.4.) Prova de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

b.5.) Prova de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias (INSS);

b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b.7.) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT – *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

b.8.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

b.9.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

b.10.) Declaração de que a licitante cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (*conforme o Anexo V deste Edital*).

c) Documentos relativos à avaliação econômico-financeira:

c.1.) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

d) Qualificação técnica:

d.1.) Geral:

d.1.1.) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, *cujo Objeto seja similar ao deste Processo Licitatório*.

d.2.) Específica:

2.1.) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigor, em nome da licitante, ou documento público que certifique/declare que a licitante é isenta nos termos da normatização de seu respectivo Estado;

d.2.2.) Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em nome da licitante;

d.3.) Comporão a documentação de habilitação específica, mas, não constarão do envelope 02, devendo ser apresentada pelo proponente, referente apenas a cada item vencido, devidamente identificado:

d.3.1) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle da empresa fabricante, emitido pela ANVISA;

d.3.1.1). O certificado citado no subitem acima deverá estar vigente na data de apresentação da proposta. Se o certificado estiver com sua validade vencida, a licitante deverá apresentar também a petição para nova certificação, desde que solicitada até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado vigente, caso a empresa/estabelecimento não tiver sido inspecionado pela Autoridade Sanitária competente até o vencimento, conforme § 1º do Art. 3º, da Resolução – RDC nº 39/2013.

d.3.2). Certificado de Registro do produto, emitido pela ANVISA, ou cópia autenticada da publicação no “DOU” relativa ao registro do produto. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação.

d.3.2.1). Todas as documentações apresentadas deverão estar correlacionadas ao item ofertado, caso a licitante apresente cópia deste documento publicada no DOU, esta página deverá estar correlacionada ao item ofertado e destacada, de maneira a facilitar sua localização.

d.3.3). A Autorização de Funcionamento de Empresa, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle e o Registro do Produto poderão ser extraídos pelo site da ANVISA no endereço www.anvisa.gov.br;

d.3.3.1). A documentação exigida no subitem anterior, poderá ser apresentada através de cópia autenticada da publicação no DOU.

d.3.4.) A documentação que não for possível conferir sua autenticidade pela internet deverá estar devidamente autenticada.

d.4). A documentação relativa à qualificação técnica somente será analisada após o término da fase de lances de cada item.

e) Das demais condições:

e.1.) Serão aceitas como Prova de Regularidade Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

e.2.) Para os documentos de habilitação exigidos nos itens b.3, b.4 e b.5 serão aceitas Certidões Conjuntas que se refiram aos dois primeiros ou mesmo aos três itens, observada a legislação pertinente.

e.3.) Em substituição aos documentos de Habilitação Jurídica (alínea a), aos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista (alínea b) e aos relativos à Avaliação Econômico-Financeira (alínea c), será aceito CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, desde que contenha relacionados esses mesmos documentos, com vigência válida.

e.3.1.) Caso o CRC – Certificado de Registro Cadastral não contenha relacionado quaisquer desses documentos ou os contenha relacionados com vigência vencida, *estes devem ser juntados, com vigência válida.*

VII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

7.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições consignadas no presente Edital, e as que se seguem:

7.2. Da Aceitação e Classificação das Propostas de Preços:

7.2.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do Certame.

7.2.2. Instalada a Sessão Pública do Pregão, com a conferência dos documentos de Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os Envelopes Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.2.3. Verificada a regularidade formal dos Envelopes, proceder-se-á a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio. Em seguida será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-as à Equipe de Apoio.

7.2.4. *Após, e somente após, a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novos licitantes proponentes.*

7.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos.

7.2.6. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços ofertados.

7.2.7. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento aos licitantes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, os preços ofertados nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória.

7.3. Da Fase de Lances:

7.3.1. Abrir-se-á oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

7.3.2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.3.3. Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

7.3.3.1. *Os licitantes devem considerar em seus valores, preços com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.*

7.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

7.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Comissão procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.3.5.1. Nesta oportunidade *será verificada a compatibilidade do menor valor alcançado com os parâmetros de Valor Máximo Praticável definidos pela Administração.*

7.3.6. Na oportunidade, a Pregoeira examinará de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar (Art. 4º, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 11, Inciso XII, do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003).

7.4. Da Avaliação catálogos:

7.4.1. A avaliação dos catálogos se dará somente após a etapa de lances de cada item, sendo exigida apenas dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

7.4.2. Estes Catálogos devem ser apresentadas UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM, sendo o produto apresentado IDÊNTICO ao descritivo do item, e ainda com identificação constando o número do item, o nome do item e o nome da empresa licitante.

7.4.3. Tais Catálogos serão avaliadas por uma Equipe de Apoio, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.

7.4.3.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

7.4.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação dos catálogos ou ainda apresentação de catálogos em desacordo com o estabelecido no item 7.4.2, a licitante provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA por item.

7.4.4.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, a Pregoeira solicitará a apresentação dos catálogos dos licitantes classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre o licitante que apresente a amostra de acordo com o exigido.

7.4.5. Se o preço estiver acima do Valor Máximo Praticável orçado pela Administração, a Pregoeira realizará tentativa de negociação do preço.

7.4.6. Se ainda assim, dentre os classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) não se encontrar amostra de acordo com o exigido, a Pregoeira abrirá nova etapa de lances para participação de todos os proponentes remanescentes.

7.4.7. Estando o preço de acordo e a amostra oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, a Pregoeira a declarará provisoriamente vencedora.

7.4.8. *As empresas vencedoras terão seus Catálogos retidos* para posterior comprovação das marcas apresentadas no momento da Licitação.

VIII - DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar e solicitados os documentos referentes a cada produto, que deverão ser apresentados nesse momento, devidamente identificados e fora do envelope.

8.2. Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, observado o direito de ampla defesa, prosseguirá a Pregoeira com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

IX - DA FASE DE RECURSOS:

- 9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, imediate e motivadamente, a intenção de recorrer.
- 9.2. Será concedido à recorrente o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso**, ficando as demais licitantes *desde logo* intimadas desde logo a apresentar contra-razões *em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente*.
- 9.3. *Será assegurada imediata vista dos autos do Processo a quaisquer das licitantes participantes do Certame.*
- 9.3.1. Não serão realizadas comunicações por meios escritos e/ou eletrônicos, a nenhuma das licitantes, sobre o andamento dos recursos.
- 9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5. A ausência de manifestação imediate e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do Objeto da Licitação à(s) vencedora(s).
- 9.6. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, *a qual será publicada no sítio eletrônico do Município: www.pmsrs.mg.gov.br.*

X - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 10.1. Caso não haja interposição de recursos a Pregoeira adjudicará o Objeto da Licitação ao proponente classificado em primeiro lugar e a Autoridade Competente homologará o Certame.
- 10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade Competente adjudicará o Objeto da Licitação à licitante vencedora e homologará o Certame.
- 10.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do Certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

XI - DA ATA DA SESSÃO:

- 11.1. Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

XII - DO PREÇO E DOTAÇÃO:

- 12.1. Os preços que vigorarão serão os ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s).
- 12.2. O preço compreenderá **todos os custos**, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.
- 12.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.
- 12.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais, Estaduais e Municipais sobre a matéria.

12.5. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.06.01.10.301.1001.2.372.3390.30 - 293 - Vinculo FAE. Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade. Material de consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.372.3390.30 - 707 - Vinculo Saúde. Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade. Material de consumo.

12.6. Quando ocorrerem as hipóteses elencadas no Art. 65, Inc. II, alínea d da Lei federal Nº. 8.666/93, proceder-se-á ao reequilíbrio econômico financeiro, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de reequilíbrio econômico financeiro.

XIII - DOS TERMOS E INSTRUMENTOS VINCULANTES:

13.1. Da Ata de Registro de Preços:

13.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta consta do Anexo I deste Edital, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses**.

13.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 3 (três) vias devendo uma ser juntada ao Processo que lhe deu origem, outra remetida à Divisão de Compras para compor o Quadro Geral de Preços e outra enviada à empresa registrada.

13.1.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias solicitantes da Administração direta e autárquica do Município.

13.1.4. *O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 02 (dois) dias contados da data da convocação, por quaisquer meios de comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

13.1.4.1. *O local designado para a assinatura da Ata de Registro de Preços será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG.*

13.1.4.2. *Em NENHUMA HIPÓTESE a Ata de Registro de Preços será encaminhada por correspondência física e/ou eletrônica para ser assinada pelas licitantes vencedoras.*

13.1.4.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, *desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.*

13.1.5. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la, será convocada outra licitante, *observada a ordem de classificação*, para, *feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação*, assinar a Ata de Registro de Preços, *sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.*

13.2. Do Contrato:

13.2.1. As obrigações decorrentes desta Licitação poderão consubstanciar-se no Instrumento Contratua, cuja minuta consta do Anexo II deste Edital.

13.2.2. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual será de 02 (dois) dias contados da data da convocação do Representante Legal da empresa, por quaisquer meios de comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.2.2.1. O local designado para a assinatura do Contrato será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.

13.2.2.2. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

13.2.2.3. Em NENHUMA HIPÓTESE o Contrato será encaminhado por correspondência física e/ou eletrônica para ser assinado pelas licitantes vencedoras.

13.2.3. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato de Fornecimento, ou recusar-se a assiná-lo, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato de Fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.2.4. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município de Santa Rita do Sapucaí /MG para qualquer espécie de operação financeira.

XIV – DOS PRAZOS:

14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

14.1.1. A solicitação será feita mediante pedido da secretaria solicitante, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

14.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 14.1.1, a ser entregue no prazo de 10 (Dez) dias contados da expedição da OF, contados da expedição da OF, à Rua Deodato Seda, 453 – Bairro Maristela, Santa Rita do Sapucaí – MG, mediante apresentação da Nota Fiscal, no horário: 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta feira.

14.2.2. Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, o que será conferido no ato da entrega.

14.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

14.4. Da Vigência do Contrato:

14.4.1. O Contrato vigorará da data xx de xxxx até xxxx.

14.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

XV – DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, *após apresentação e aceitação da Nota Fiscal*, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

15.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada.*

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

XVI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. A Contratada *fica obrigada* a aceitar, *nas mesmas condições*, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à Ata de Registro de Preços, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

XVII - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DESTES REGISTROS:

17.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto deste Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

XVIII - DAS PENALIDADES:

18.1. Das Sanções Administrativas:

18.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

18.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

18.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

18.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

18.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

18.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, do Contrato de Fornecimento de ou da Ordem de Fornecimento, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas

nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

18.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual e/ou Cancelamento da Ata de Registro de Preços:

18.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou da Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no item 18.1.2.4.

18.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

18.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 - O Caderno de Licitação, composto do Edital e seus Anexos, encontrar-se-á para retirada no sítio eletrônico da Prefeitura: www.pmsrs.mg.gov.br; ou ainda através de solicitação pelo e-mail licitacao2@pmsrs.mg.gov.br.

19.1.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente Licitação poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35) 3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do Certame.

19.1.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão *somente aquelas de ordem estritamente informal*.

19.2. Fica a licitante ciente de que *a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.*

19.3. *O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.*

19.4. *As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não venham a ferir o princípio da isonomia e os interesses da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.*

19.5. O presente Pregão poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

19.6. Com base no § 3º do Art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93 é facultado à CPL, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.7. *Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.*

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.8.1. *Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.*

19.9. A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação.

19.10. *As cópias deste Edital e de documentos para efetivar o Credenciamento e/ou a Habilitação, quando impressas ou xerografadas na Divisão de Licitações do Município, gerarão ônus à licitante, a ser quitado previamente, no valor de R\$ 0,30 (Trinta Centavos) por cópia.*

19.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XX - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

20.1. **Anexo I** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

20.2. **Anexo II** – Minuta do Contrato;

20.3. **Anexo III** – Formulário padronizado de Proposta (*para constar do Envelope Nº. 01*);

20.4. **Anexo IV** – Termo de Referência;

20.5. **Anexo V** – Modelo de Declaração (*para constar do Envelope Nº. 02*);

20.6. **Anexo VI** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (*para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO*);

Santa Rita do Sapucaí/MG, 30 de Julho de 2018.

Maria de Lourdes Borsato da Cunha
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N°. 053/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N°. 038/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 160/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 038/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 053/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 160/2018

Aos _____ (____) dias do mês de _____ do ano de Dois Mil e Dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, neste ato representado (conforme Decreto Municipal N°. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**, em conformidade com a Lei Federal N°. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N°. 8.666/93; Lei Complementar N°. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N°. 147/2014; Decreto Municipal N°. 4.416/ 2003; Decreto Municipal N°. 6.098/2008; e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N°. 053/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N°. 038/2018, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC N°. 160/2018, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES DESTA ATA, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços foram ofertados pela empresa cujas propostas se classificaram em primeiro lugar, a saber:

A) _____, inscrita no CNPJ sob o N°. _____, com sede a _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o N°. _____, e portador do RG N°. _____;

B) _____, inscrita no CNPJ sob o N°. _____, com sede a _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o N°. _____, e portador do RG N°. _____;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.,** em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 053/2018 – RP 038/2018 e seus Anexos, que integram este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4º, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial Nº. 053/2018 – RP 038/2018, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado do(s) produtos(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do signatário da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação será feita mediante pedido da secretaria solicitante, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 5.1.1, a ser entregue no prazo de 10 (Dez) dias contados da expedição da OF, contados da expedição da OF, à Rua Deodato Seda, 453 – Bairro Maristela, Santa Rita do Sapucaí – MG, mediante apresentação da Nota Fiscal, no horário: 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta feira.

5.2.2. Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, o que será conferido no ato da entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, *após apresentação e aceitação da Nota Fiscal*, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Das Sanções Administrativas:

8.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

8.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

8.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

8.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

8.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total a Administração aplicará à Registrada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do prazo de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

9.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

9.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

9.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;

9.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

9.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

9.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior *devidamente comprovados*.

9.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
02.06.01.10.301.1001.2.372.3390.30 - 293 - Vínculo FAE. Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade. Material de consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.372.3390.30 - 707 - Vínculo Saúde. Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade. Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº 053/2018 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

12.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; Decreto Municipal Nº. 4.416/2003; Decreto Municipal Nº. 6.098/2008 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí/MG, ____/____/____.

REGISTRADA(S):

LICITANTE VENCEDORA

REGISTRANTE(S):

FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF:

NOME COMPLETO:
CPF:

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N°. 053/2018 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 038/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 160/2018

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°. XXXX/2018.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o N°. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado (conforme Decreto Municipal N°. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outra parte, a empresa, inscrita no CNPJ sob o N°., estabelecida à Rua/Av., Bairro, na Cidade de, Estado de, neste ato representada pelo **Sr.**, portador do CPF N°. e RG N°., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratado a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC N°. 160/2018, na modalidade Pregão Presencial N°. 053/2018 – Registro de Preços N°. 038/2018, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal N°. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N°. 8.666/93; da Lei Complementar N°. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N°. 147/2014; do Decreto Municipal N°. 4.416/2003; do Decreto Municipal N°. 6.098/2008 e das demais normas complementares pertinentes, bem como as disposições deste Instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, conforme Edital do Pregão

Presencial Nº. 053/2018 – Registro de Preços Nº. 038/2018, Proposta vencedora da Licitação e Termo de Referência, que integram este Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O Contrato vigorará, desde a data de sua assinatura até o dia XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.
- 2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 3.1. A Contratada fica *obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

- 4.1 A solicitação será feita mediante pedido da secretaria solicitante, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

- 4.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 4.1, a ser entregue no prazo de 10 (Dez) dias contados da expedição da OF, à Rua Deodato Seda, 453 – Bairro Maristela, Santa Rita do Sapucaí – MG, mediante apresentação da Nota Fiscal, no horário: 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta feira.
- 4.2.2. Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, o que será conferido no ato da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:
- 5.1.1. O valor do presente Contrato fica estimado em R\$ (.....), conforme consta do quadro a seguir:

ITEM	MARCA/ MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- 5.2. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, *após apresentação e aceitação da Nota Fiscal*, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social

(INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

6.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleto ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada.*

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.06.01.10.301.1001.2.372.3390.30 - 293 - Vínculo FAE. Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade. Material de consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.372.3390.30 - 707 - Vínculo Saúde. Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade. Material de consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO:

8.1. Das obrigações da Contratada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem fornecidos.

8.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no recebimento dos produtos.

8.1.5. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.6. Cumprir fielmente com a execução do presente Contrato, honrando as garantias fornecidas quanto à validade dos produtos e quanto aos prazos de entrega.

8.2. Das obrigações da Contratante:

8.2.1. Garantir as informações necessárias à correta entrega dos produtos por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto deste Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais ao valor deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

9.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, *sob pena de rescisão*.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Das Sanções Administrativas:

10.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais,

10.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

10.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

10.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

10.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, do Contrato de Fornecimento de Fornecimento ou da Ordem de Fornecimento, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

10.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

10.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou da Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no item 10.1.2.4.

10.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

10.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí/MG, ____/____/____.

CONTRATADA:

LICITANTE VENCEDORA

CONTRATANTE(S):

FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF:

NOME COMPLETO:
CPF:

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N°. 053/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N°. 038/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 160/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
(para constar do Envelope N°. 01)

D E C L A R A Ç ã O

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°. _____, declara que a proposta feita à(s) página(s) que se segue(m) tem a **validade de 60 (sessenta) dias**.

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e comprometendo-se a cumprir os prazos determinados.

Declara ainda o **somatório dos valores propostos por lote**, conforme tabelas a seguir:

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
21	
22	
23	
24	
25	

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
26	
27	
28	
29	

_____, ____ de _____ de 2018.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00160/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

LOTE.....: 1

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
1	60,0000	KIT	13331	COLESTEROL PP - Constituido por 1 kit no qual contem no minimo 200 ml do reagente, 1 padrao de no minimo 3 ml metodo logia enzimatico colorimetrico. Facilmente adapta vel em analisadores automaticos e semi- automati cos.Com capacidade para reagir com controle e calibrador deste lote.					
2	5,0000	KIT	14231	UREIA UREIA - Constituido por 1 kit no qual contem um reagente tampao de no minimo 80 ml, coenzima (reagente enzimatico) de no minimo 20 ml e padrao de no minimo 3 ml, metodologia cinetica UV,facil mente adaptavel em analisadores automatico e semi - automaticos Com capacidade para reagir com controle e calibrador deste lote.					
3	6,0000	KIT	17712	ACIDO URICO PP ACIDO URICO PP - Constituido por 01 kit no qual contem no minimo 200 ml do reagente,01 padrao de no minimo 03 ml,metodologia enzimtica colorime trica de tempo fixo, facilmente adaptavel em analisadores automatico e semi - automaticos Com capacidade para reagir com controle e calibrador deste lote.					
4	30,0000	KIT	37242	COLESTEROL HDL - Constituido por 1 Kit contendo no minimo 25 ml do precipitante e padrao contendo no minimo 2 ml. Metodologia Enzimatico-colorimetrica (Precipitacao seletiva).Com capacidade para reagir com controle e calibrador deste lote.					
5	10,0000	KIT	37245	CREATININA - Constituido por 01 kit no qual contem no minimo 60 ml do acido picrico, no minimo 100 ml tampao, e no minimo 03 ml de padrao, metodologia cinetica colorimetrica de tempo fixo facilmente adaptavel em analisadores anatomicos e semi- automaticos. Com capacidade para reagir com controle e calibrador deste lote.					
6	15,0000	KIT	37253	GLICOSE PP F Constituida por 1 KIT no qual contem no minimo 500 ml do reagente e 01 padrao de no minimo 03 ml. Metodologia enzimatica colorimetrica. Facilmen adaptavel em analisadores automatico e semiautomaticos. Com capacidade para reagir com controle e calibrador deste lote.					
7	2,0000	KIT	37256	KIT CALIBRACAO DE BILIRRUBINA Mesmo fabricante do kit para a determinacao de Bilirrubinas direta e total. Metodo colorimetrico (SIMS-HORN) Com capacidade para reagir com controle e calibrador deste lote.					

8	2,0000 KIT	37262	KIT REAGENTE P/ DETERMINACAO-- DE BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL - Metodo colorimetrico (SIMS-HORN), com apresentacao de reagente acelerador de no minimo 250 ml, reagente sulfanillico de no minimo 120 ml e reagente nitri to de no minimo 5 ml. Com capacidade para reagir com controle e calibrador deste lote.			
9	30,0000 KIT	37276	TRIGLICERIDEOS PP - CONSTITUDA POR 1 KIT (PRONTO PARA USO) no qual contem no minimo 200 ml do reagente,1 padrao de no minimo 3 ml em cada kit, metodologia enzimatica colorimetrica, facilmente adaptavel em analísadores automaticos e semi- automaticos. Com capacidade para reagir com controle e calibrador deste lote.			
10	6,0000 UNIDADE	37293	CALIBRADOR P/ TESTES ANALITICO Calibrador para testes analiticos automatizados contendo no minimo 3 mL.			
11	12,0000 UNIDADE	37294	SORO CONTROLE NORMAL Soro Controle Normal para monitorar a exatidao e precisao de teste analiticos aplicavel a varios equipamentos semi-automaticos e automticos contendo no minimo 5 mL ; Com capacidade para reagir com controle e calibrador deste lote.			
12	12,0000 UNIDADE	37295	SORO CONTROLE PATOLOGICO Soro Controle Patologico para monitorar a exatidao e precisao de testes analiticos aplicavel a varios equipamentos semi-automaticos e automaticos contendo no minimo 5 mL; Com capacidade para reagir com controle e calibrador deste lote.			

LOTE.....: 2

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
1	5,0000	UNIDADE	37244	CONTROLE PARA 12 EXTEND - Controle Hematologico em 3 niveis (Normal, Alto e Baixo), com 3 Frascos de 2,5ml cada Frasco, para uso nos contadores Hematologicos Hemacounter 60 compativel com a marca Hemogram.				
2	8,0000	CAIXA	37250	ECOLISE LMG SOLUCAO EMOLISANTE sem Cianeto para uso no contador Hematologico Hemacounter 60, compativel com a marca Hemogram				
3	8,0000	UNIDADE	37254	HEMOCLEAN LMG - Solucao Detergente especifico para descontaminacao e manuntencao preventiva do analizador Hematologico Hemacounter 60, compativel com a marca Hemogram. Frasco com 1L				
4	8,0000	UNIDADE	37255	HEMOTON LMG - Solucao Diluente para contagem e diferenciacao das celulas sanguineas no contador Hematologico Hemacounter 60, compativel com a marca Hemogram.Galao 20L				
5	2,0000	UNIDADE	37259	KIT DE PREVENTIVA - para ser trocada semestralmente. Compativel com a marca Hemogram.				

LOTE.....: 3							
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	5,0000	KIT	37260	KIT REAGENTE PARA DETERMINACAO DO TEMPO DE PROTOMBINA (PT), metodo formacao de coagulo. Apresentacao em frascos de 2mL, reagente liquido pronto para uso. Tecnica manual podendo ser utilizado em automaticos ou semi-automaticos. O Kit dever conter Tabela com ISI,R e RNI. Kit contendo no minimo 10 frascos de reagentes com 2 ml.			
2	5,0000	KIT	37261	KIT REAGENTE P/ DETERMINACAO - DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA),metodo formacao de cogulo.Apresentacao em frascos de 2,5 ml do do reagente ativador plasmatico e frascos de 4,0 ml da solucao de cloreto de calcio.Reagentes liquidos prontos para uso. Tecnica manual podendo ser utilizado em automaticos ou semi-automaticos. O kit dever conter o minimo de 6 frascos de 2,5 ml do reagente cefalina ativada e 4 frascos de 4 ml de solucao de cloreto de calcio			

LOTE.....: 4							
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	3,0000	UNIDADE	37266	REAGENTE ANTI - A Reagente para classificacao do sistema sanguineo (ABO) ANTI-A Monoclonal. Para testes em lamina ou tubo. FRASCO 10 ML			
2	3,0000	UNIDADE	37267	REAGENTE ANTI-AB Reagente para classificacao do sistema sanguineo (ABO) ANTI-AB Monoclonal.Para testes em lamina ou tubo. FRASCO 10 ML			
3	3,0000	UNIDADE	37268	REAGENTE ANTI - B Reagente para classificacao do sistema sanguineo (ABO) ANTI-B Monoclonal. Para testes em lamina ou tubo. FRASCO 10 ML			
4	3,0000	UNIDADE	37269	REAGENTE ANTI - D Reagente para classificacao do sistema sanguineo (RH) ANTI-D Monoclonal. Para testes em lamina ou tubo. FRASCO 10 ML.			
5	3,0000	UNIDADE	37270	REAGENTE P/ CONTROLE NEGATIVO Reagente para controle negativo nas determinacoes do sistema RH. Para testes em lamina ou tubo. FRASCO 10 ML (Mesmo fabricante do reagente de clasificacao de RH (Anti-D).			

LOTE.....: 5							
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	15,0000	UNIDADE	37241	CALICE P/ EXAME PARASITOLOGICO CALICE PARA EXAME PARASITOLOGICO Copo conico de Sedimentacao (Precipitacao) de vidro, capacidade 250ml.			

LOTE.....: 6							
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	10000,0000	UNIDADE	33178	COLETOR UNIVERSAL P/EXAME de urina esteril com tampa rosca.			
LOTE.....: 7							
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	6,0000	UNIDADE	37243	CONSERVANTE MIF LIQUIDO FEZES CONSERVANTE MIF LIQUIDO PARA FEZES. Frasco ambar de no minimo 1000 ml.			
LOTE.....: 8							
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	30,0000	CAIXA	37246	CURATIVO ADESIVO Hipoalergenico adulto com minimo de 500 unidades			
LOTE.....: 9							
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	10,0000	UNIDADE	37247	DETERGENTE CONCENTRADO - nao ionico e biodegradavel para limpeza de equipamentos e materiais para laboratorio 1000 ml			
LOTE.....: 10							
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	10,0000	UNIDADE	37248	DETERGENTE DESINCRUSTANTE em po para remocao de desincrustacoes organicas e inorganicas de materiais e instrumentos laboratoriais 1 KG			
LOTE.....: 11							
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	10,0000	UNIDADE	37249	DEXTROSOL AROMATIZADO - para Teste de Tolerancia Glicose (TTG) via oral pote de 600 grs			
LOTE.....: 12							
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	15,0000	CAIXA	37251	ENSAIO IMONOCROMATOGRAFICO para a detecao qualitativa de hemoglobina em amostras fecais humanas. (Sem restricao de dieta) - com o minimo de 20 testes.			

LOTE.....: 13							
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	20,0000	PACOTE	37252	FILTRO PENEIRA PARA EXAMES Parasitológico pacote com no minimo 100 unidades.			
LOTE.....: 14							
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	2,0000	KIT	37257	KIT CONJUNTO P/ COLORACAO DE ZIEHL-NEELSEN.			
LOTE.....: 15							
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	6,0000	KIT	29517	CORANTE RAPIDO COMPLETO KIT Corante rapido completo para coloracao diferencial em hematologia			
LOTE.....: 16							
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	4,0000	KIT	37258	KIT DE PADROES PRIMARIOS para calibracao de turbidimetro. Padroes 0,02,20.0,100 e 800 NTU			
LOTE.....: 17							
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	100,0000	CAIXA	37263	LAMINA DE VIDRO P/MICROSCOPIA com borda fosca - cx com 50 unidades.			
LOTE.....: 18							
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	1,0000	CAIXA	9872	LAMINULA 24X12 Laminula para microscopia 24x12 mm; cx com 100 unidades			
LOTE.....: 19							
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	2,0000	UNIDADE	37264	LAMPADAS PARA MICROSCOPIO Lampada 6V-10 w.			

LOTE.....: 20							
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL PRECO MAX. ACEITAVEL
1	6,0000	UNIDADE	37265	LUGOL 2% SOLUCAO P/ EXAME Lugol (2%) Solucao para exame parasitologico de fezes. Contendo um minimo de 500ml.			

LOTE.....: 21							
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL PRECO MAX. ACEITAVEL
1	5,0000	UNIDADE	32033	BOBINA TERMO SENSIVEL para impressora termica 57 MM			

LOTE.....: 22							
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL PRECO MAX. ACEITAVEL
1	2,0000	CAIXA	30193	REAGENTE DPD pastilhas para cloro residual livre e total (caixa com 100 unidades).			

LOTE.....: 23							
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL PRECO MAX. ACEITAVEL
1	5,0000	FRASCO	37271	REAGENTE RPR COM ANTIGENO PRONTO PARA USO, PARA TRIAGEM SOROLOGICA DA SIFILIS (VDRL)-Metodo floculacao, com controles positivo e negativo que nao necessite de inativacao da amostra a 56° C.			

LOTE.....: 24							
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL PRECO MAX. ACEITAVEL
1	2,0000	FRASCO	37272	SOLUCAO ANTI-COAGULANTE Citrato para testes de coagulacao-Frasco contendo o minimo de 20 ml.			

LOTE.....: 25							
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL PRECO MAX. ACEITAVEL
1	100,0000	KIT	37273	TESTE RAPIDO PARA DENGUE E um teste qualitativo para fins diagnostico para detecao da antigenemia que auxilia no diagnostico sorologico da doenca em amostras colhidas principalmente ate o terceiro dia do inicio dos sintomas. Kit com 10 unidades.			

LOTE.....: 26							
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL PRECO MAX. ACEITAVEL
1	36,0000	FRASCO	37274	TIRAS REATIVAS PARA UROANALISE			

- Frasco com o mínimo de 100 tiras testes com o mínimo de 10 parâmetros por tira. DENSIDADE, PH, LEUCOCITOS, HEMOGLOBINA/SANGUE, NITRITO, CORPOS CETONICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGENIO, PROTEINAS E GLICOSE.

LOTE.....: 27

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
1	30,0000	CAIXA	37275	TIRAS TESTE P/ HCG Tiras -Teste para determinacao qualitativa de HCG com sensibilidade de 25UI/ml em amostras de soro e urina. Metodo imunocromatografico. Caixa com no minimo de 100 tiras.					

LOTE.....: 28

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
1	5,0000	UNIDADE	33182	TUBO DE VIDRO 12X75MM caixa com 1000.					

LOTE.....: 29

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
1	10,0000	PACOTE	37277	TUBO P/ COLETA A VACUO esteril, descartavel, incolor com EDTAK3. Volume 4ml - cxa com 100					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N°. 053/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N°. 038/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 160/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo de Laboratório, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas Divisões.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1 - As especificações e quantidades constam no quadro de especificações anexo;

2.2 - As empresas proponentes *deverão ter consigo e, quando solicitado, apresentar*, para cada produto que tenha vencido na fase de lances:

2.2.1 - CATÁLOGO do produto, contendo completa especificação técnica;

2.2.2 - Certificado de Registros dos Produtos emitido pelo Ministério da Saúde ou ANVISA, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União "DOU" ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia autenticada, no momento do Certame, estando sujeitas à verificação e aprovação da comissão técnica de apoio indicada por esta Secretaria;

2.2.3 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle da empresa fabricante, emitido pela ANVISA;

2.2.3.1 - O Certificado citado no subitem acima deverá estar vigente na data de apresentação da proposta; caso contrário, a licitante deverá apresentar, juntamente com o Certificado expirado, a petição para nova certificação, desde que solicitada até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado vigente.

2.3 - A documentação relativa à qualificação técnica deverá ser apresentada pela licitante *juntamente com os documentos de habilitação* e consiste em:

2.3.1 - Alvará Sanitário ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigor, em nome da licitante, ou documento público que certifique/declare que a licitante é isenta nos termos de normatização do seu Estado;

2.3.2 - Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em nome da licitante;

- 2.4 - Todas as documentações apresentadas deverão estar correlacionadas ao item ofertado, caso a licitante apresente cópia deste documento publicada no DOU, esta página deverá estar correlacionada ao item ofertado e destacada, de maneira a facilitar a sua localização;
- 2.5 - A Autorização de Funcionamento da Empresa, o Certificado Boas Práticas de Fabricação e Controle e o Registro do Produto poderão ser extraídos pelo site da ANVISA no endereço www.anvisa.gov.br;
- 2.5.1 - A documentação exigida no item anterior, poderá ser apresentada através de cópia autenticada da publicação no DOU;
- 2.6 - A documentação que não for possível conferir a sua autenticidade pela internet deverá estar devidamente autenticada;
- 2.7 - Os produtos deverão ser entregues, de acordo com o catálogo e os Registros dos produtos apresentados no momento da licitação, e ter validade mínima de um (01) ano, a ser verificado no dia de entrega dos mesmos de acordo com item 3.2.1.;
- 2.8 - Caso o produto cotado seja dispensado do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou Ministério da Saúde, ou o fabricante seja dispensado do Certificado de Boas Práticas e Controle, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro e isenta o fabricante do Certificado de Boas Práticas e Controle;
- 2.9. - A documentação relativa à qualificação técnica somente será analisada após o término da fase de lances de cada item.

3 - DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

3.2 - Da solicitação dos Produtos:

3.2.1 - A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido desta Secretaria para a Divisão de Compras, para posterior emissão de Ordem de Fornecimento.

3.3 - Entrega dos Produtos e da Nota Fiscal:

3.3.1 - A entrega dos produtos deve ser conforme necessidade da Secretaria solicitante.

3.3.2 - A entrega deverá ser feita no Laboratório Municipal, à Rua Deodato Seda, 453 - Bairro Maristela, Santa Rita do Sapucaí - MG, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Horário de Entrega: De segunda a Sexta-feira das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

4 - DOS PRAZOS

4.1 - Da solicitação e entrega dos produtos:

4.1.1 - O prazo para a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 3.2.1.

4.2 - Da vigência contratual:

4.2.1. O Contrato vigorará da data xx de xxxx até xxxx.

4.3 - Do pagamento:

4.3.1 – Após o fechamento mensal o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto do contrato e da emissão da respectiva nota fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3.2 – Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.

4.3.3 – O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito às eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

4.3.4 – O prazo inicial será de 30 dias, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

5 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 – As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.10.301.1001.2.372.3390.30 – 293 – Vinculo FAE. Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade. Material de consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.372.3390.30 – 707 – Vinculo Saúde. Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade. Material de consumo.

6 – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

6.1 – Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Geovana Pinto Albino de Souza e o servidor Leandro Franco de Souza.

6.2 – A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Geovana Pinto Albino de Souza.

6.3 – A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Patrícia Scodeler Azevedo.

6.4 – A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estarão a cargo do Secretário Municipal de Saúde.

Anexo do Memorial Descritivo:

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES (Não utilizar como Formulário de Proposta)

LOTE	ITEM	CÓD	PRODUTO	UNID.	QTD.
1	1	17712	ÁCIDO ÚRICO PP - Constituído por 01 kit no qual contém no mínimo 200 ml do reagente, 01 padrão de no mínimo 03 ml, metodologia enzimática colorimétrica de tempo fixo, facilmente adaptável em analisadores automático e semi – automáticos. Com capacidade para reagir com controle e calibrador deste lote.	kit	6

2	37293	Calibrador para testes analíticos automatizados contendo no mínimo 3 mL;	Unid.	6
3	37242	COLESTEROL HDL - Constituído por 1 Kit contendo no mínimo 25 ml do precipitante e padrão contendo no mínimo 2 ml. Metodologia Enzimático-colorimétrica (Precipitação seletiva). Com capacidade para reagir com controle e calibrador deste lote.	kit	30
4	13331	COLESTEROL PP - Constituído por 1 kit no qual contém no mínimo 200 ml do reagente, 1 padrão de no mínimo 3 ml Metodologia enzimático colorimétrico. Facilmente adaptável em analisadores automáticos e semi-automáticos. Com capacidade para reagir com controle e calibrador deste lote.	kit	60
5	37245	CREATININA - Constituído por 01 kit no qual contém no mínimo 60 ml do ácido pírico, no mínimo 100 ml tampão, e no mínimo 03 ml de padrão, metodologia cinética colorimétrica de tempo fixo facilmente adaptável em analisadores anatômicos e semi- automáticos. Com capacidade para reagir com controle e calibrador deste lote.	kit	10
6	37253	GLICOSE PP - Constituída por 1 KIT no qual contém no mínimo 500 ml do reagente e 01 padrão de no mínimo 03 ml. Metodologia enzimática colorimétrica. Facilmente adaptável em analisadores automático e semiautomáticos. Com capacidade para reagir com controle e calibrador deste lote.	kit	15
7	37256	KIT CALIBRAÇÃO DE BILIRRUBINA Mesmo fabricante do kit para a determinação de Bilirrubinas direta e total. Método colorimétrico (SIMS-HORN). Com capacidade para reagir com controle e calibrador deste lote.	kit	2
8	37262	KIT REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL - Método colorimétrico (SIMS-HORN), com apresentação de reagente acelerador de no mínimo 250 ml, reagente sulfanilílico de no mínimo 120 ml e reagente nitrito de no mínimo 5 ml. Com capacidade para reagir com controle e calibrador deste lote.	kit	2
9	37294	Soro Controle Normal para monitorar a exatidão e precisão de teste analíticos aplicável a vários equipamentos semi-automáticos e automáticos contendo no mínimo 5 ML. Com capacidade para reagir com controle e calibrador deste lote.	Unid.	12
10	37295	Soro Controle Patológico para monitorar a exatidão e precisão de testes analíticos aplicável a vários equipamentos semi-automáticos e automáticos contendo no mínimo 5ML. Com capacidade para reagir com controle e calibrador deste lote.	Unid.	12
11	37276	TRIGLICERÍDEOS PP - CONSTITUÍDA POR 1 KIT (PRONTO PARA USO) no qual contém no mínimo 200 ml do reagente, 1 padrão de no mínimo 3 ml em cada kit, metodologia enzimática colorimétrica, facilmente adaptável em analisadores automáticos e semi- automáticos. Com capacidade para reagir com controle e calibrador deste lote.	kit	30
12	14231	UREIA - Constituído por 1 kit no qual contém um reagente tampão de no mínimo 80 ml, coenzima (reagente enzimático) de no mínimo 20 ml e padrão de no mínimo 3 ml, metodologia cinética UV, facilmente adaptável em	kit	5

			analisadores automático e semi - automáticos. Com capacidade para reagir com controle e calibrador deste lote.		
2	1	37244	Controle para 12 EXTEND - Controle Hematológico em 3 níveis (Normal, Alto e Baixo), com 3 Frascos de 2,5ml cada Frasco, para uso nos contadores Hematológicos Hemacounter 60 <i>compatível com a marca Hemogram.</i>	Unid.	5
	2	37250	Ecolise LMG - Solução Hemolisante sem Cianeto para uso no contador Hematológico Hemacounter 60, <i>compatível com a marca Hemogram</i>	Unid.	8
	3	37254	Hemoclean LMG - Solução Detergente específico para descontaminação e manutenção preventiva do analisador Hematológico Hemacounter 60, <i>compatível com a marca Hemogram.</i> Frasco com 1L	Unid.	8
	4	37255	Hemoton LMG - Solução Diluente para contagem e diferenciação das células sanguíneas no contador Hematológico Hemacounter 60, <i>compatível com a marca Hemogram.</i> Galão 20L	Unid.	8
	5	37259	Kit de Preventiva - para ser trocada semestralmente. <i>Compatível com a marca Hemogram.</i>	kit	2
3	1	37260	KIT REAGENTE P/ DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTOMINA (PT), método formação de coágulo. Apresentação em frascos de 2mL, reagente líquido pronto para uso. Técnica manual podendo ser utilizado em automáticos ou semi-automáticos. O Kit deverá conter Tabela com ISI,R e RNI. Kit contendo no mínimo 10 frascos de reagentes com 2ml	kit	5
	2	37261	KIT REAGENTE P/ DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA), método formação de coágulo. Apresentação em frascos de 2,5 ml do reagente ativador plásmico e frascos de 4,0 ml da solução de cloreto de cálcio. Reagentes líquidos prontos para uso. Técnica manual podendo ser utilizado em automáticos ou semi-automáticos. O kit deverá conter o mínimo de 6 frascos de 2,5 ml do reagente cefalina ativada e 4 frascos de 4 ml de solução de cloreto de cálcio	kit	5
4	1	37266	Reagente para classificação do sistema sanguíneo (ABO) ANTI-A Monoclonal. Para testes em lâmina ou tubo. FRASCO 10 ML	Unid.	3
	2	37267	Reagente para classificação do sistema sanguíneo (ABO) ANTI-AB Monoclonal. Para testes em lâmina ou tubo. FRASCO 10 ML	Unid.	3
	3	37268	Reagente para classificação do sistema sanguíneo (ABO) ANTI-B Monoclonal. Para testes em lâmina ou tubo. FRASCO 10 ML	Unid.	3
	4	37269	Reagente para classificação do sistema sanguíneo (RH) ANTI-D Monoclonal. Para testes em lâmina ou tubo. FRASCO 10 ML.	Unid.	3
	5	37270	Reagente para controle negativo nas determinações do sistema RH. Para testes em lâmina ou tubo. FRASCO 10 ML (Mesmo fabricante do reagente de classificação de RH (Anti-D))	Unid.	3
5	1	37241	CÁLICE PARA EXAME PARASITOLÓGICO Copo cônico de Sedimentação (Precipitação) de vidro, capacidade 250ml.	Unid.	15
6	1	33178	Coletor universal para exame de urina esteril com tampa rosca	Unid.	10000

7	1	37243	CONSERVANTE MIF LÍQUIDO PARA FEZES. Frasco âmbar de no mínimo 1000 ml	Unid.	6
8	1	37246	Curativo Adesivo Hipoalergênico adulto com mínimo de 500 unidades	Cxs.	30
9	1	37247	Detergente concentrado não ionico e biodegradável para limpeza de equipamentos e materiais para laboratório 1000 ml	Unid.	10
10	1	37248	Detergente desincrustante em pó para remoção de desincrustações orgânicas e inorgânicas de materiais e instrumentos laboratoriais 1 KG	Unid.	10
11	1	37249	Dextrosol aromatizado para Teste de Tolerância à Glicose (TTG) via oral pote de 600 grs	Unid.	10
12	1	37251	Ensaio Imunocromatográfico para a detecção qualitativa de hemoglobina em amostras fecais humanas. (Sem restrição de dieta) - com o mínimo de 20 testes	Cxs.	15
13	1	37252	Filtro Peneira Para Exames Parasitológico pacote com no mínimo 100 unidades.	Pcte.	20
14	1	37257	KIT CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN	Kit	2
15	1	29517	KIT Corante rápido completo para coloração diferencial em hematologia	Kit	6
16	1	37258	Kit de padrões primários para calibração de turbidímetro. Padrões 0,02,20,0,100 e 800 NTU	Kit	4
17	1	37263	Lâmina de vidro para microscopia com borda fosca - cx com 50 unidades	Cxs.	100
18	1	9872	Laminula para microscopia 24x12 mm; cx com 100 unidades	Cxs.	1
19	1	37264	LÂMPADAS PARA MICROSCOPIO: Lâmpada 6V-10 w	Unid.	2
20	1	37265	Lugol (2%) Solução para exame parasitológico de fezes. Contendo um mínimo de 500ml.	Frasco	6
21	1	32033	Bobina Termo Sensível para impressora termica 57 mm.	Unid.	5
22	1	30193	Reagente DPD pastilhas para cloro residual livre e total (caixa com 100 und)	Cxs.	2
23	1	37271	REAGENTE RPR COM ANTÍGENO PRONTO PARA USO, PARA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS (VDRL) - Método floculação, com controles positivo e negativo que não necessite de inativação da amostra a 56° C.	Unid.	5
24	1	37272	Solução Anti-coagulante Citrato para testes de coagulação - Frasco contendo o mínimo de 20 ml.	Frasco	2
25	1	37273	Teste rápido para DENGUE: É um teste qualitativo para fins diagnóstico para detecção da antigenemia que auxilia no diagnóstico sorológico da doença em amostras colhidas principalmente até o terceiro dia do início dos sintomas. Kit com 10 unidades.	Kit.	100
26	1	37274	TIRAS REATIVAS PARA UROANÁLISE - Frasco com o mínimo de 100 tiras testes com o mínimo de 10 parâmetros por tira. DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, HEMOGLOBINA/SANGUE, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS E GLICOSE.	Frasco	36
27	1	37275	Tiras -Teste para determinação qualitativa de HCG com sensibilidade de 25UI/ml em amostras de soro e urina. Metodo imunocromatografico. Caixa com no mínimo de 100 tiras.	Cxs.	30
28	1	33182	Tubo de vidro 12x75mm - cxa com 1000	Unid.	5

29	1	37277	Tubo para coleta a vácuo, estéril, descartável, incolor com EDTAK3. Volume 4ml - cxa com 100	Pcte.	10
----	---	-------	--	-------	----

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 053/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N.º. 038/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º. 160/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO
(para constar do Envelope N.º. 02)

A empresa _____, com sede à _____, N.º. _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o N.º. _____, vem através de seu representante legal, infra-assinado, em atenção ao Art. 27. V da Lei Federal N.º. 8.666/93, declarar expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

_____, _____ de _____ de 2018.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 053/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N°. 038/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 160/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(para apresentar no ato do CREDENCIAMENTO)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Declaro, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal N°. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, que *cumpre todos os requisitos de habilitação* estabelecidos no Edital do Pregão Presencial em tela.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ